



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

### EDITAL PRAE-DAE - N° 2023.534

A Universidade Estadual de Ponta Grossa, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), objetivando normatizar e estabelecer os critérios para as inscrições de estudantes para **BOLSAS destinadas a estudantes negros e negras**, conforme aprovação da Instituição no “*Edital de Chamamento Público para Ações Afirmativas de Concessão de Bolsas de Estudo e Permanência para Cursos de Graduação e Programas de Pós-Graduação em Instituições de Ensino Públicas e Privadas 2022*”, TORNA PÚBLICA a reabertura de inscrição para matriculados no **Curso de Pós-graduação, Mestrado, em Jornalismo**, nos seguintes termos:

#### 1. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

1.1 - Os estudantes que se candidatarem a uma das bolsas de estudos **concedidas pelo Grupo Carrefour**, por meio deste edital, serão selecionados a partir dos seguintes critérios:

- a) o estudante deve ter cursado o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudo integral;
- b) o estudante deve ser oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) por pessoa;
- c) o estudante não deve ocupar cargo ou emprego público, ou estar vinculado a qualquer empresa, que realize ou possam realizar auditorias e atividades de fiscalização no Grupo Carrefour;
- d) autodeclarar-se preto ou pardo (negro) e ser considerado assim em processo de heteroidentificação;
- e) estar devidamente matriculado no primeiro ano ou início do segundo ano do curso.

#### 2. DAS BOLSAS:

2.1 - O valor mensal das bolsas dos cursos de pós-graduação é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

2.2 - As bolsas deste programa não poderão ser cumulativas com bolsas das seguintes instituições: CAPES, FAPESP e CNPq.

2.3 - Conforme o edital Carrefour as bolsas serão concedidas com pagamentos mensais e sua renovação se dará até a conclusão do curso, observadas as seguintes condições:

- a) O estudante deverá concluir o curso no prazo recomendado no regulamento do curso;
- b) Eventuais pedidos de suspensão do curso ou prorrogação de prazo de conclusão não serão contemplados pelas Bolsas deste processo seletivo;
- c) O estudante não poderá ser reprovado/a em nenhuma disciplina;
- d) O estudante deverá obedecer a frequência mínima do curso.

### 3. DOS CURSOS E DAS VAGAS:

3.1 Poderão se inscrever neste processo de seleção os estudantes matriculados no seguinte curso:

Curso	Vagas
Mestrado em Jornalismo	01

### 4. DAS INSCRIÇÕES:

4. 1 – Período de Inscrições: de 03/08 até 10/08/2023;

4. 2 - O estudante deverá realizar sua inscrição e comprovar sua situação socioeconômica, preenchendo o formulário neste link: <https://forms.gle/E29CjUq6ixjHeauZ6>

4. 3 - Documentação necessária:

- Certidão ou declaração de matrícula no curso de pós-graduação da UEPG;
- Declaração de composição familiar (em anexo ao Edital);
- Comprovante de remuneração mensal do estudante e dos demais integrantes da família (formal ou informal);
- Declaração de imposto de renda (ano base 2021);
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de pagamento de aluguel ou de financiamento se for o caso;
- Cópia do RG e CPF do estudante;
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Caso tenha realizado o ensino médio em Escola particular, inserir declaração de bolsista integral.

### 5. DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:

5.1 - O estudante classificado neste edital de seleção deverá comparecer a banca de heteroidentificação, conforme data e horário agendados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

5.2 - A heteroidentificação é etapa obrigatória para todos os estudantes que se candidatarem às bolsas objeto deste edital; exceto para aqueles que já tenham passado por processo de heteroidentificação nos últimos dois anos, na própria UEPG.

### 6. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO:

6.1 A PRAE procederá a seleção e a classificação dos estudantes, observado a identificação racial e o índice de vulnerabilidade socioeconômica dos inscritos, de acordo com o quantitativo das bolsas ofertadas.

6.2 - O estudante será convocado para entrevista pela equipe da PRAE, se houver necessidade.

6.3 - A inveracidade e/ou omissão de informações acarretará a suspensão do pagamento da bolsa independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência, sujeitando-se o estudante a processo disciplinar e, em caso de comprovada fraude e/ou falsidade ideológica, ao reembolso dos montantes recebidos irregularmente, observado sempre o disposto na legislação vigente.

### 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1 Os critérios de desempate deverão seguir a seguinte ordem:

- 1) Menor renda familiar e maior índice de vulnerabilidade socioeconômica;
- 2) Melhor classificação no processo de ingresso;
- 3) Melhor desempenho constituído de média geral nas disciplinas constantes no histórico escolar do curso;
- 4) Maior índice de frequência.

## 8. DO RESULTADO:

8.1 A PRAE divulgará edital com os estudantes contemplados, dentro do número de bolsas ofertadas, a partir do dia 15/08 pelo endereço: <https://www2.uepg.br/prae/editais/> sendo responsabilidade do requerente acompanhar a publicação.

8.2 Após a publicação do edital dos classificados, os estudantes deverão providenciar a documentação para a efetivação do trâmite e pagamento da bolsa permanência conforme informações estabelecida pela PRAE em edital específico de convocação. Dentre a documentação exigida para efetivação do processo pagamento, será necessária uma Conta Bancária em nome do/a candidato/a aprovado/a.

## 9. DOS RECURSOS:

9.1 Serão admitidos recursos até 02 (dois) dias após a divulgação do resultado final, exclusivamente via protocolo digital - SEI, no link: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral> - sendo que no campo "Descrição Simplificada do Assunto" escreva: "RECURSO RESULTADO SELEÇÃO BOLSA CARREFOUR".

Dúvidas sobre esse edital podem ser consultadas pelo e-mail [dirae@uepg.br](mailto:dirae@uepg.br) e pelo telefone (42)3220-3771 ou (42)2102-8647.

Publique-se o presente edital no site oficial da PRAE.



Documento assinado eletronicamente por **Ione da Silva Jovino, Pró-reitora de Assuntos Estudantis**, em 02/08/2023, às 12:20, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **1542799** e o código CRC **F0A416D2**.